ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena—MT -CEP:78548-000 e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº. 574/2.013.

"ACRESCENTA AO ANEXO I DA LEI 010/2001 CARGO DO GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Acrescenta ao anexo I – Cargo do Grupo de Provimento Efetivo, o seguinte cargo:

| Descrição de cargos | Numero de Vagas | Valor | Nível |
|-----------------------------|-----------------|------------|-------------|
| Operador de Escavadeira (40 | 002 | R\$ 800,00 | Ensino |
| horas) | | | Fundamental |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 18 de dezembro de 2013.

DORIVAL LORCA Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/12/2. 013 à 18/01/2. 014